



RELATÓRIO GERAL CIRCUNSTANCIADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Relatório: 01/2021

Processo: 01/2021

Emitente: Controladoria Geral do Município de Umarizal/RN

Gestor responsável: Raimundo Nonato Dias Pinheiro - Prefeito Municipal

Exercício: 2021

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Conforme constam nos relatórios que compõe esta prestação de contas, constata-se que o Executivo Municipal de Umarizal/RN, alcançou as metas traçadas para o Exercício de 2021, constantes na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

O decorrer do exercício foi acompanhado pelo Sistema de Controle Interno para garantir a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e, no tocante ao sistema orçamentário temos as seguintes considerações iniciais a relatar:

1 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

1.1 Receitas

A Lei nº 757 de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021, definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais).

Conforme balanço orçamentário de 2021, a **Receita Patrimonial** que se forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de **R\$ 102.631,38** (cento e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Quanto a **Transferências Correntes**, estas perfazem o valor de **R\$ 25.789.992,35** (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), e se constituem principalmente pelos repasses da União e de suas entidades, bem como dos estados.

As **Outras Receitas Correntes** totalizam **R\$ 1.834,00** (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Essas receitas se constituem de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais.

No que se refere às **Receitas de Capital**, estas atingem a quantia de **R\$ 603.223,87** (seiscentos e três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e se constituem de transferências voluntárias de programas a nível federal e estadual para investimentos de capital, bem como da alienação de bens, operações de créditos e amortização da dívida, quando for o caso.

Conforme anexo do RREO simplificado relativo ao 6º bimestre de 2021, tem-se o seguinte quadro comparativo da receita orçada com a arrecadada:

	Previsão atualizada em R\$	Realizada em R\$	Diferença para menos (-) ou para mais (+), em R\$
Receita total	25.000.000,00	27.781.529,54	+2.781.529,54

Fonte: Balanço orçamentário 2021

Diante deste cenário, percebe-se que a arrecadação do período foi acima das expectativas orçamentárias.

1.2 Despesas

A **despesa inicialmente** orçada para o exercício foi de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), sendo que, desse valor, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) foram destinados à reserva de contingência. A **despesa atualizada** em 2021 registrou o valor de R\$ 32.482.369,39 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Conforme balanço orçamentário de 2021 foi **empenhado** o total de R\$ 26.517.756,31 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), **liquidado** R\$ 25.234.392,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e **pago** a quantia de R\$ 24.801.192,62 (vinte e quatro milhões, oitocentos e um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Gerando Restos a Pagar Não Processado no valor de R\$ 1.283.363,51 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

1.3 Aplicação em saúde

Apresenta-se a seguir, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Base de Cálculo	Mínimo a Ser Aplicado (15%)	Total das despesas com Saúde (15,98%)
22.496.722,55	3.374.508,38	3.594.989,52

Fonte: Anexo 12 do RREO do 6º Bimestre de 2021.

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município atendeu ao artigo 77, III do ADCT, quanto à aplicação mínima de 15% (quinze por cento) das receitas em ações da saúde, tendo aplicado, no total, o percentual de 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento), estando assim em conformidade com o Limite previsto no Art. 212 da Constituição Federal.

1.4 Gastos com Profissionais do Magistério e Aplicação do Mínimo Constitucional em Desenvolvimento da Educação

Base de Cálculo	Mínimo a Ser Aplicado (25%)	Total das despesas com MDE (33,58%)
23.035.888,29	5.758.972,07	7.736.064,99

Fonte: Anexo 08 do RREO do 6º Bimestre de 2021.

Quanto aos limites Constitucionais de Educação MDE/FUNDEB, o Executivo gastou em 2021, 33,58 % (Trinta e três vírgula cinquenta e oito por cento), das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, ficando acima dos 25,00% (Vinte e Cinco Por cento), conforme está demonstrado nos relatórios que compõe este balanço, estando assim em conformidade com o Limite previsto no Art. 212 da Constituição Federal.

Com base nos dados da contabilidade, observa-se que o município vem atendendo à determinação legal no sentido de aplicar, no mínimo, 70% da receita no pagamento de profissionais do magistério no exercício de 2021.

1.5 Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.178.305,67	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	1.442.319,21	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	25.635.986,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.298.269,89	63,58 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.843.432,69	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.151.261,06	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	12.459.089,42	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:18:16
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fonte: RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I, alínea 'a') do 6º Bimestre de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi observado que o município excedeu limite de gastos com o pessoal nesse 3º quadrimestre, segundo a LC nº 101, de 4 de maio de 2000 o Município não pode gastar mais do que 60% da Receita Corrente Líquida - RCL com pessoal. Sendo distribuído da seguinte forma, 54% são para o Poder Executivo e 6% para o Legislativo, vale salientar que esses percentuais não se somam.

2 Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do **Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro** relativo ao exercício 2021, com o objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Este relatório teve como base os Anexos do RREO e RGF do 3º trimestre, do Município de Umarizal/RN, emitidos pela Contabilidade do Município e do sistema ASPEC. Em tal sistema, a implantação é feita pelo orçamento e a execução é alimentada pelos balancetes mensais, permitindo, assim, que a avaliação seja feita em percentuais de execução em comparação com a previsão, para que o controle interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações executadas pelo Município de Umarizal no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Portanto, o controle interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2021 encontra-se em situação **Regular com ressalvas**, uma vez que este não atendeu às determinações legais, no tocante ao **Limite de gastos com o pessoal** de acordo com as metas e diretrizes previstas.

2.1 Ressalvas e recomendações

- Como o órgão ultrapassou os 54% do limite de gastos com pessoal, a Lei 101/2000 determina que seja **eliminado** o percentual excedente nos **dois quadrimestres** seguintes.
- Diminuir os gastos com pessoal, utilizando os dispositivos legais permitidos, como: a exoneração de cargos e funções de confiança, entre outros critérios.
- Caso não utilize esses instrumentos que a Lei determina para **redução do gasto** com pessoal do órgão, este não poderá receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Umarizal/RN, 31 de dezembro de 2021.

LUANA PINHEIRO

RODRIGUES:07503799447

Assinado de forma digital por LUANA

PINHEIRO RODRIGUES:07503799447

Dados: 2022.04.27 13:47:25 -03'00'

Luana Pinheiro Rodrigues
Controladora Geral do Município
Port. nº 039/2021